



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**Processo N° 9327/18**

**Fls. 1 de 17**

**RAZÃO SOCIAL:** Isometal Indústria e Comércio de Isopor e Metais Eireli – ME.

**UNIDADE:** 2511-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica

**ENDEREÇO:** Alameda Ione Pacheco Machado, 71

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 05.039.499/0001-64



**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 5.1 - Projeto de Obras
- 5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários
- 5.3 - Uso da Água
- 5.4 - Energia Elétrica

**6.0 - CONCLUSÃO**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Processo N° 9327/18

9327/18  
RUBRICA WOB FLS 90  
Fls. 2 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Isometal Indústria e Comércio de Isopor e Metais Eireli – ME.  
**UNIDADE:** 2511-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica  
**ENDEREÇO:** Alameda Ione Pacheco Machado, 71  
**BAIRRO:** Condomínio Industrial **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 05.039.499/0001-64

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:**

Trata-se de solicitação dos procedimentos de Licenciamento Ambiental referente à emissão de Licença de Operação para a atividade de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA**, sob responsabilidade de execução pela empresa **ISOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOPOR E METAIS EIRELI - ME**, a ser implantada em área localizada na Alameda Ione Pacheco Machado, 71 Condomínio Industrial, no Município de Casimiro de Abreu-RJ.

O empreendimento apresenta área total 2.022,55m<sup>2</sup>, área livre 1.000,39m<sup>2</sup> com taxa de ocupação de 50,5%, encontra-se situado em área industrial, construído com 102,05 m<sup>2</sup> em alvenaria e 920,11m<sup>2</sup> de cobertura metálica onde é denominado área de produção que é dividida em 03 galpões. Galpão de carga e descarga, área de produção, galpão de armazenagem e produção de calhas.

A parte de alvenaria tem as seguintes divisões: refeitório, banheiro masculino e feminino, hall, recepção, copa, almoxarifado, escritório, vestiário e depósito.

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Segunda a quinta 9horas /dia (das 07:30 h às 17:30 h) com 1 h de intervalo para alimentação.

Sexta: 8horas /dia (das 07:30 h às 16:30)

**NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS**

FUNÇÕES	QUANTIDADE
Auxiliar Administrativo	01
Gerente Operacional	01
Soldadores	02
Montador	01
Ajudante	01
Motorista	01
Gerente Administrativo	01
<b>Total</b>	<b>08</b>





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Processo N° 9327/18

RUBRICA *URB*

PROCESSO N° 9327/18  
Fls. 3 de 17 *91*

**RAZÃO SOCIAL:** Isometal Indústria e Comércio de Isopor e Metais Eireli – ME.

**UNIDADE:** 2511-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica

**ENDEREÇO:** Alameda Ione Pacheco Machado, 71

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 05.039.499/0001-64

**PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO EMPREENDIMENTO**

- Esmerilhadeira 7” e 4 “;
- Máquina de solda MIG e eletrodo;
- Policorte;
- Compressor;
- Dobradeira de calha;
- Furadeira;
- Alicates;
- Chaves diversas;
- Extintor de Incêndios e outras ferramentas;

**USO DA ÁGUA E ENERGIA NO EMPREENDIMENTO**

A fonte de abastecimento de água é a rede pública com finalidade do consumo, para sanitários, cozinha e refeitório. Na produção não é utilizado água em seu processo.

Esgoto: Particular (fossa, filtro e sumidouro)

Águas Pluviais: Rede Pública Municipal Mista(AP/ESG)

Energia: Trifásica, fornecida pela empresa ENEL

Águas de Abastecimento: Público, fornecimento pela Águas de Casimiro.

**PROCESSO**

Os processos fabris envolvidos na produção são:

- Traçagem,
- Corte,
- Soldagem e acabamento,
- Pintura manual de peças metálicas.

**PRINCIPAIS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA EMPRESA SÃO:**



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N° 9327/18

Fls. 4 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Isometal Indústria e Comércio de Isopor e Metais Eireli – ME.  
**UNIDADE:** 2511-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica  
**ENDEREÇO:** Alameda Ione Pacheco Machado, 71  
**BAIRRO:** Condomínio Industrial  
**CNPJ:** 05.039.499/0001-64  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Chapa de aço com diversas espessuras;
- Perfis laminados e /ou soldados;
- Tubos em geral e outras peças de ferro e aço.

### ETAPAS DO PROCESSOS, DA APROVAÇÃO DE PROJETO A INSTALAÇÃO DE UMA ESTRUTURA

1. O cliente solicita o orçamento de estrutura metálica com detalhes de metragem, materiais a serem empregados e avaliação do local de instalação;
2. Análise e envio do orçamento;
3. Elaboração e aprovação do projeto;
4. Fabricação da estrutura é fabricada na base da empresa e transportada em partes até o local de instalação;
5. Transporte e instalação da estrutura;
6. Inspeção de qualidade e correção das imperfeições;
7. Aprovação do cliente.

Em caso de solicitação de peças sob medida as peças são fabricadas na base e após a fabricação e inspeção de qualidade são entregues, sem que haja necessidade de instalação em outro local.

### ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO.

Estimativa de produção temporal (toneladas)

Mês	Ano
4,58	55

Obs: Estimativa de toneladas de ferro/aço beneficiadas

### ESTIMATIVA DE RESÍDUOS GERADOS





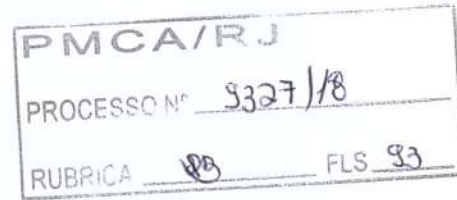
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**Processo N° 9327/18**

**Fls. 5 de 17**

**RAZÃO SOCIAL:** Isometal Indústria e Comércio de Isopor e Metais Eireli – ME.  
**UNIDADE:** 2511-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica  
**ENDEREÇO:** Alameda Ione Pacheco Machado, 71  
**BAIRRO:** Condomínio Industrial  
**CNPJ:** 05.039.499/0001-64  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

Estimativa de resíduos gerados

Sucatas metálicas (ton/ano)
0,275



Obs: Os resíduos gerados representam aproximadamente 0,5% da produção

**DESCRIÇÃO DO PROCESSO FABRIL**

Segundo a empresa: a matéria prima entregue pela usina/distribuidora é armazenada em prateleiras em local coberto. O operador recolhe o material da prateleira e coloca na bancada para iniciar a traçagem, que consiste em marcar a superfície das peças pontos e linhas onde serão feitos cortes, chanfros, furos ou soldas, conforme especificação do projeto fornecido pelo cliente.

Após a traçagem é realizado o corte de material através de furadeira, esmerilhadeira, policorte ou maçarico a base de O2 E glp ou acetileno.

Em seguida, realiza-se a soldagem, através de uma máquina de solda de 400amperes, que derrete eletrodo revestido ou arame MIG, formando um cordão de solda que fixa uma peça em outra.

Após a soldagem a peça é enviada para acabamento, onde corrige, através de esmerilhamento, para remover qualquer imperfeição da solda.

No final do processo fabril as peças passam por uma inspeção final. Se a peça for aprovada ela é encaminhada para o setor de produtos acabados ou, quando necessário for, a peça é encaminhada para tratara superfície.

Caso a peça não seja aprovada, ela é enviada para uma análise de qualidade. Na análise de qualidade se for verificado que o defeito não afetará a conformidade da peça, a mesma é reparada no próprio posto de trabalho.

É preciso ressaltar que o término de cada etapa do processo fabril a peça é inspecionada pelo próprio operador e, caso haja algum defeito com a peça, a mesma é enviada para análise de qualidade.



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

### Processo N° 9327/18

Fls. 6 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Isometal Indústria e Comércio de Isopor e Metais Eireli – ME.

**UNIDADE:** 2511-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica

**ENDEREÇO:** Alameda Ione Pacheco Machado, 71

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

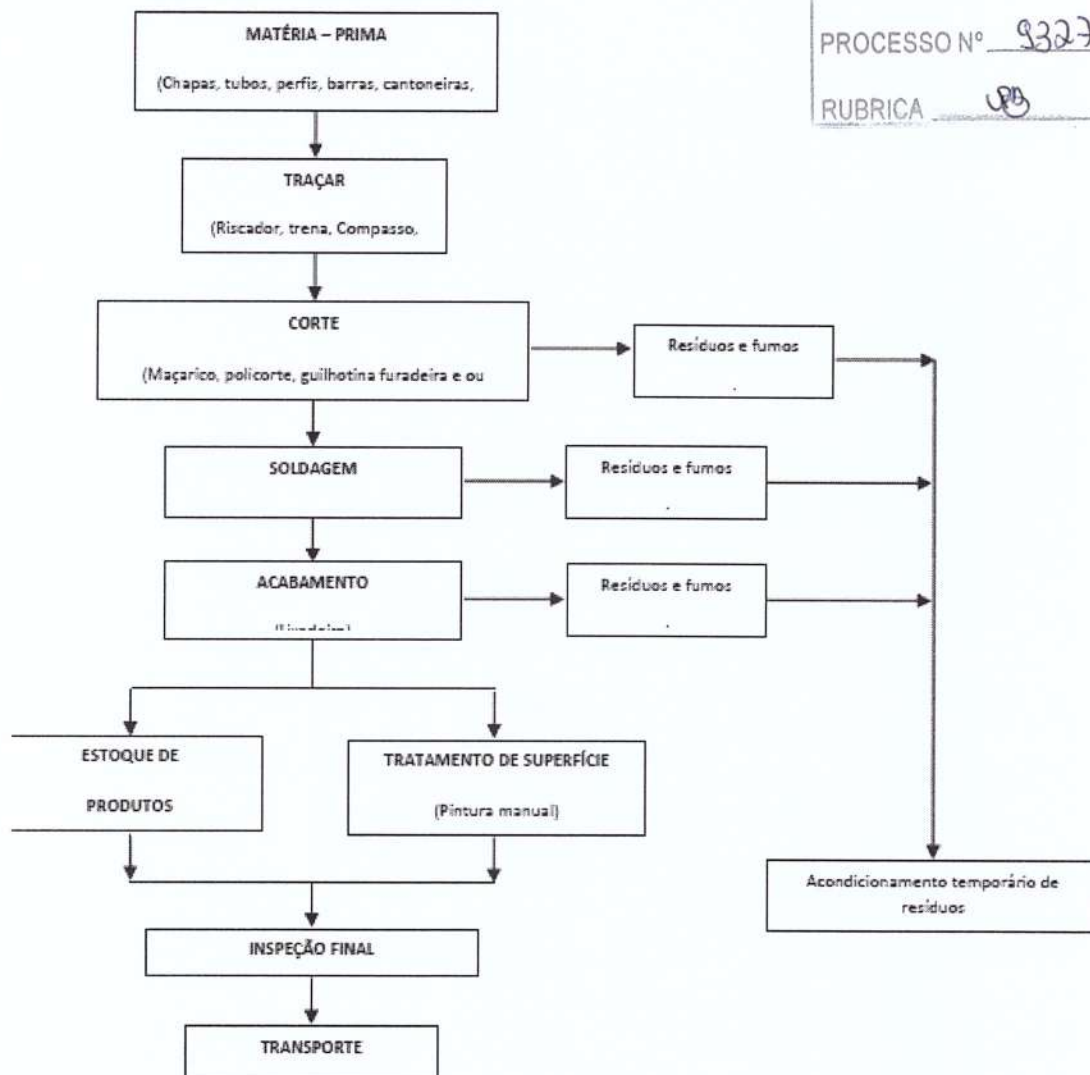
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 05.039.499/0001-64

Em algumas peças dependendo do corte sobram pequenos pedaços, e em alguns casos, podem ser emendados com processo de soldagem e reaproveitados, se não for possível, são descartados para sucata, onde são vendidos para empresas coletoras de rejeitos metálicos.

Empresas que utilizam ferro e aço tem em seus processos eficiência e o descarte deste material é mínimo, pois o processo de soldagem faz com que minimize a quantidade de resíduos a serem descartados.

### FLUXOGRAMA DAS ATIVIDADES



### TRAÇAGEM





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**Processo N° 9327/18**

Fls. 7 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Isometal Indústria e Comércio de Isopor e Metais Eireli – ME.  
**UNIDADE:** 2511-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica  
**ENDEREÇO:** Alameda Ione Pacheco Machado, 71  
**BAIRRO:** Condomínio Industrial  
**CNPJ:** 05.039.499/0001-64

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

PMCA
PROCESSO N° 9327/18
PUBLICA
URB
95

A traçagem é uma operação executada antes de proceder à operação de corte, e consiste em marcar na matéria-prima seus contornos e também inserções de retas e centro dos furos.

O traçado mais utilizado é o traçado no plano no qual todas as linhas assinaladas estão sobre uma única superfície plana e reproduzem os contornos e detalhes de uma peça.

### **CORTE**

O corte das peças é o procedimento que procede a traçagem, com o traçado demarcado na peça o equipamento de corte segue o traçado para efetuar o corte na peça.

### **SOLDAGEM**

A Soldagem é o processo de união de materiais(neste caso, os metais) mais importante do ponto de vista industrial sendo extensivamente utilizada na fabricação e recuperação de peças, equipamentos e estruturas.

### **ACABAMENTO**

O acabamento consiste no lixamento das aparas, bordas ásperas e aparas provenientes de corte das peças a serem montadas . As peças são lixadas com a esmerilhadeira com discos de desbaste para alisar a superfície das mesmas.

### **PINTURA MANUAL**

A pintura manual é realizada com rolinhos e pinceis, é essencial para proteção superficial contra oxidação das peças fabricadas e também para acabamento final das peças.

### **ARMAZENAMENTO DAS SUCATAS METÁLICAS**

As sucatas são estocadas e periodicamente são vendidas para um sucateiro da cidade. Ele recolhe da empresa e paga por kg sucata recolhida e enviada para terceiros fazer a destinação final.

### **VANTAGENS DO ARMAZENAMENTO**



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N° 9327/18

Fls. 8 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Isometal Indústria e Comércio de Isopor e Metais Eireli – ME

**UNIDADE:** 2511-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica

**ENDEREÇO:** Alameda Ione Pacheco Machado, 71

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**CNPJ:** 05.039.499/0001-64

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

PMC	
PROCESSO	9327/18
DIURNO	☐
	2018

- Agiliza o processo de coleta dentro do estabelecimento
- Reduz o desperdício, já que muitos produtos são reaproveitados durante os processos fabris.

### 2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

Compreende área situada em Zona Urbana do Município de Casimiro de Abreu na área especificada como (ZR3), não e está localizada no interior de nenhuma Unidade de Conservação.

A área apresenta Coordenadas UTM = 23 K 789012.00 m E; 7512001.00 m S.

#### 2.1- Corpos Hídricos

Não existe corpo hídrico no local da atividade.

#### 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Não está inserido em Faixa Marginal de Proteção demarcada pelo INEA.

#### 2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existe a presença de nascente ou olhos d'água na área.

#### 2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não existem Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

#### 2.5 - Topo de morros e montanhas

Não está inserida em APP de topo de morro.

#### 2.6 - Vegetação Existente





## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N° 9327/18

Fls. 9 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Isometal Indústria e Comércio de Isopor e Metais Eireli – ME.  
**UNIDADE:** 2511-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica  
**ENDEREÇO:** Alameda Ione Pacheco Machado, 71  
**BAIRRO:** Condomínio Industrial  
**CNPJ:** 05.039.499/0001-64  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

Não existe vegetação significativa na área do empreendimento.

### 2.7 - Bacia Hidrográfica

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João

PMCA/RJ		
PROCESSO Nº	9327/18	
RUBRICA	UB	FLS 99

### 2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

### 2.9 - Zoneamento

Trata-se de área inserida em Zona Urbana, do Município de Casimiro de Abreu em área especificada como (ZR3), estando em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

### 2.10 - Unidades de Conservação

A atividade não encontra-se inserida em limites geográficos pertencentes a Unidades de Conservação da Natureza.

### 2.11 – Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características Urbanas, industriais, com predominância de indústrias no entorno.

### 2.12 - Outras Características

Não vislumbramos demais características que sejam relevantes a serem consideradas.

## 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**Processo N° 9327/18**

Fls. 10 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Isometal Indústria e Comércio de Isopor e Metais Eireli - ME.  
**UNIDADE:** 2511-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica  
**ENDEREÇO:** Alameda Ione Pacheco Machado, 71  
**BAIRRO:** Condomínio Industrial  
**CNPJ:** 05.039.499/0001-64

PMCA	
PROCESSO N°	9327/18
PUB. LIC.	98

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

atividade está enquadrada no Item (Código Cnae) 2511-0/00 – **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS**, como previsto as *Resoluções INEA n° 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licença de Operação, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir::

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei n° 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n°s 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n°s 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**Processo N° 9327/18**

**Fls. 11 de 17**

**RAZÃO SOCIAL:** Isometal Indústria e Comércio de Isopor e Metais Eireli – ME.

**UNIDADE:** 2511-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica

**ENDEREÇO:** Alameda Ione Pacheco Machado, 71

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**CNPJ:** 05.039.499/0001-64

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

PMCA/RJ
PROCESSO N° 9327/18
MUNICÍPIO: CASIMIRO DE ABREU - RJ

- Resolução CONAMA n° 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA n° 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar n° 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA n° 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N° 9327/18

Fls. 12 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Isometal Indústria e Comércio de Isopor e Metais Eireli – ME

**UNIDADE:** 2511-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica

**ENDEREÇO:** Alameda Ione Pacheco Machado, 71

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**CNPJ:** 05.039.499/0001-64

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

P. M. C. A. B. R. J.	
PROCESSO Nº	9327/18
RUBRICADA	SB 100

- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal; e





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**Processo N° 9327/18**

**Fls. 13 de 17**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Isometal Indústria e Comércio de Isopor e Metais Eireli – <b>UNIDADE:</b> 2511-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica <b>ENDEREÇO:</b> Alameda Ione Pacheco Machado, 71 <b>BAIRRO:</b> Condomínio Industrial <b>CNPJ:</b> 05.039.499/0001-64	<b>MUNICÍPIO:</b> Casimiro de Abreu - RJ MEMCA / 13.3 PROCESSO N° 9327/18 RUBRICA [assinatura] FLS 101
--	---

- Decreto n° 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providencias.

**E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:**

- Requerimento de Licença, de 07/11/2018, às 02 e 03;
- Documentos Gerais, às fls. 04;
- Documentos Específicos – Artefatos Metálicos às fls. 05;
- Autorização de Abertura de Processo de Licenciamento, às fls. 06;
- Procuração, às fls. 07;
- Cópia da Habilitação e conta da Vivo, às fls. 08;
- Carteira Nacional de Habilitação, às fls. 09;
- Quarta Alteração Contratual da Firma, às fls. 10 a 13;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, às fls. 14;
- Certidão de Zoneamento, de 10/05/2018, às fls. 15;
- Autorização de uso de Bem Público, às fls. 16;
- Alvará de Licença para Localização Concedido Inscrição 161/03, de 13/10/2014, às fls. 17;
- Declaração de que todas as informações entregues em papel estão em formato digital no CD, às fls. 21;
- ART - Obra ou Serviço 2020180209988, às fls. 68;
- Cópia da Identidade Profissional, às fls. 69;
- Planta de Projeto para Construção de um Galpão Industrial aprovada em 26/11/2002, às fls. 70 a 73;
- Declaração de Inexistência de áreas suspeitas de Contaminação, às fls. 74;
- Ministério do Meio Ambiente - Comprovante de inscrição 4874254, às fls. 75;
- Comprovante de ingresso no processo n 9156/2018, de 31/10/2018, às fls. 76;
- Planta projeto para legalização de obra comercial, às fls. 77 e 78;
- Cd com informações no modelo digital preso na capa do Processo;

Sendo acrescentado ao processo:



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N° 9327/18

PMCA Fls. 14 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Isometal Indústria e Comércio de Isopor e Metais Eireli – ME  
**UNIDADE:** 2511-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica  
**ENDEREÇO:** Alameda Ione Pacheco Machado, 71  
**BAIRRO:** Condomínio Industrial  
**CNPJ:** 05.039.499/0001-64  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

PROCESSO N° 9327/18  
RUBRICA URB FLS 102

- Cálculo do custo de análise de Requerimento de Licenciamento Ambiental, às fls. 79;
- Solicitação de Emissão do DANCA, às fls.80;
- Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental, às fls.81 e 82;
- Dívida Ativa- Relatório de extrato do contribuinte, às fls. 83;
- Comprovante de pagamento de tributos Municipais, às fls. 84

### 4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

#### 4.1 - Ar:

4.1.1) Fonte: Emissões de fumos metálicos provenientes da soldagem, corte e lixamento de peças metálicas.  
Controle: Obrigatoriedade de uso de EPI pelos funcionários.

4.1.2) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.  
Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

#### 4.2 - Água:

4.2.1) Fonte: Efluentes domésticos proveniente da cozinha e banheiro;  
Controle: Manter regularidade na limpeza da fossa séptica.

#### 4.3 - Solo:

4.3.1) Fonte: Resíduos oleosos provenientes da operação.  
Controle: Manutenção das máquinas para funcionar em condições adequadas.

#### 4.4 - Resíduos:

4.4.1) Fonte: Resíduos domésticos gerados durante o funcionamento da atividade.  
Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.





## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N° 9327/18

Fls. 15 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Isometal Indústria e Comércio de Isopor e Metais Eireli – ME.

**UNIDADE:** 2511-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica

**ENDEREÇO:** Alameda Ione Pacheco Machado, 71

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**CNPJ:** 05.039.499/0001-64

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

PMCA	
PROCESSO N°	9327/18
MUNICÍPIO	CASIMIRO DE ABREU - RJ
DATA	05/05/18
FOLHA	103

4.4.2) Fonte: Sucatas metálicas, sólidos contaminados e isopor.

Controle: Realizar a destinação para empresa licenciada.

### 4.5 - Ruídos:

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelos equipamentos: Esmerilhadeira, policorte, esmeril.

Controle: Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

### 4.6 - Risco:

De acordo com os dados coletados durante a realização da vistoria técnica, constatamos que a atividade não apresenta características que possam ser consideradas como fonte de risco.

### 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não vislumbramos informações adicionais.

### 6.0 - CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de Serviço de Fabricação de Estrutura Metálica Coleta estabelecido como de Impacto baixo;

Considerando tratar-se de atividade considerada de porte pequeno e potencial poluidor baixo, enquadrada como “Classe 2C”;

Considerando que os impactos provenientes da operação da atividade são passíveis de mitigação e de controle;

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo;

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença de Operação.



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N° 9327/18

Fls. 16 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Isometal Indústria e Comércio de Isopor e Metais Eireli – ME.

**UNIDADE:** 2511-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica

**ENDEREÇO:** Alameda Ione Pacheco Machado, 71

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**CNPJ:** 05.039.499/0001-64

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

PMCA	
PROCESSO N°	9327/18
PUBLICA	104

**“Somos favoráveis à concessão da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Estruturas Metálicas, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”**

### 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1-Publicar comunicado de recebimento desta Licença de Operação no Diário Oficial Municipal e em Jornal de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADS.

2-Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3-Esta Licença de Operação não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4 - Requerer a renovação desta Licença de Operação, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;

5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

6 - Atender à DZ 215 - R.4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25/09/07 e, publicada no D.O.R.J., de 25/09/07;

7 - Atender à DZ-1311.R-4 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94;

8 – Armazenar e encaminhar a empresa devidamente licenciada os resíduos contaminados oriundos da operação;

9 - Não cimentar a tampa de vedação das caixas de gordura e de passagem, da fossa séptica e do filtro anaeróbio de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;

10 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;

11 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;

12 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N° 9327/18

Fls. 17 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Isometal Indústria e Comércio de Isopor e Metais Eireli – ME.

**UNIDADE:** 2511-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica

**ENDEREÇO:** Alameda Ione Pacheco Machado, 71

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**CNPJ:** 05.039.499/0001-64

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

PMCA/  
PROCESSO N° 9327/18  
105

13 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue;

14 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

15 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada;

16 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada;

17 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-x-.

### 8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que esta Licença de Operação tenha validade de 7 anos desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA n° 9327/2018 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 28 de fevereiro de 2018.

**Vivian Pinto Bickel**

Departamento de Fiscalização Ambiental  
Mat. 6253

**Marcelo Ferreira Faria**

Diretor do Departamento de Fiscalização  
Ambiental  
Portaria n° 0324/2017



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ. Tel/Fax: (22) 2778-1000

PREFEITURA DE  
**Casimiro de Abreu**  
*Trabalhando por Nosso Gente*

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rodovia RJ 142 - Estrada ~~Serra~~ Km 61 s/nº - Vargem Grande - Casimiro de Abreu RJ - CEP 28.860-000 -  
Telefax: (22) 2778-1732 e-mail: meioambientepmca@gmail.com

**Modelo de Publicação**

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	9327/18
RECURSA	FLS 106

**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**CNPJ Nº 29.115.458/0001-78**

**AVISO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público que concedeu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável por meio do Processo PMCA nº 9327/18, a Licença de Operação - LO Nº 01/2019, de 28/02/2019 a **Isometal Indústria e Comércio de Isopor e Metais Eireli – ME**, inscrita no CNPJ: 05.039.499/0001-64, autorizando através da presente Licença, a Operação da atividade de Fabricação de Estruturas Metálicas e venda de Isopor; atividade descrita no CNAE: 2511-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica. Desempenhada em uma área de 2.022,55 m<sup>2</sup>, na Alameda Ione Pacheco Machado, 71, Condomínio Industrial, com coordenadas UTM = 23 K 789012.00 m E; 7512001.00 m S, neste município.

Recebi Cópia.

Ass. \_\_\_\_\_ *Gym.*

Data 08/03/19

Via SEMMADS





Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
LO Nº01/2019

PROCESSO Nº 9327/18

RUBRICA AB FLS 107

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012, concede a presente Licença de Operação a

**Isometal Indústria e Comércio de Isopor e Metais Eireli – ME.**

CNPJ: 05.039.499/0001-64

Processo PMCA nº9327/18

Endereço: Alameda Ione Pacheco Machado, 71, Condomínio Industrial – Casimiro de Abreu – RJ.

**a realizar a seguinte atividade :**

Operação de empresa especializada em Fabricação de Estruturas de Metal e venda de isopor; atividade descrita no CNAE: 2511-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica. Desempenhada em uma área de 2.022,55 m<sup>2</sup>, com coordenadas UTM = 23 K 789012.00 m E; 7512001.00 m S.

Endereço: Alameda Ione Pacheco Machado, 71

Bairro: Condomínio Industrial

Distrito: Sede

Cidade: Casimiro de Abreu - RJ

CEP: 28860-000

**Condições de Validade Gerais:**

1-Publicar comunicado de recebimento desta Licença de Operação no Diário Oficial Municipal e em Jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADS .

2-Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3-Esta Licença de Operação não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

Esta Licença é válida até 28 de fevereiro de 2026, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº9327/18 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 28 de fevereiro de 2018.

**Denise Marçal Rambaldi**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável  
Portaria nº1546/2017

Recbi 08/03/19  
Gff.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

LO Nº01/2019

Verso

SSO Nº 9327/18

FLS 108

- 4 - Requerer a renovação desta Licença de Operação, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 6 - Atender à DZ 215 - R.4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25/09/07 e, publicada no D.O.R.J., de 25/09/07;
- 7 - Atender à DZ-1311.R-4 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94;
- 8 - Armazenar e encaminhar a empresa devidamente licenciada os resíduos contaminados oriundos da operação;
- 9 - Não cimentar a tampa de vedação das caixas de gordura e de passagem, da fossa séptica e do filtro anaeróbio de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;
- 10 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;
- 11 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;
- 12 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 13 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue;
- 14 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 15 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada;
- 16 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada;
- 17 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-x-.

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no Decreto Municipal nº506, de 16/03/2015 e na Lei Federal nº9605, de 12/02/1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.